

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos


LEI MUNICIPAL Nº 299/2019

(Projeto de Lei nº 299 de autoria do Vereador Rivaldo de Carvalho Costa).

Massapê do Piauí – PI, 10 de dezembro de 2019.

SANCIONADA

Nesta Data: 10/12/2019


Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Dá nome a logradouro público na cidade de Massapê do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ODON JOSÉ DA COSTA VELOSO**, a Rua projetada no centro da cidade, cruzando a Avenida Pedro Martins e a Rua Epaminondas Coutinho, paralela á Rua José Martins Santana, seguindo no sentido Leste Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 10 de dezembro de 2019.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal